

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 001/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

*Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Município de Ouro Branco, com vistas à compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa para o exercício financeiro de 2022.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO-RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000,

**DECRETA :**

**Art. 1º.** Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Município de Ouro Branco, consoante a Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 972, de 16 de Novembro de 2021) para o exercício de 2022.

**Parágrafo único.** Fazem parte integrante deste Decreto:

**I** - Anexo I: Dispõe sobre a Programação Financeira que as Secretarias Municipais e demais órgãos da administração municipal ficam autorizados a utilizar no exercício;

**II** - Anexo II: Dispõe sobre o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, que estabelece limite de valores para movimentação e empenhamento de dotações orçamentárias dos órgãos da administração municipal;

**III** - Anexo III: Dispõe sobre o Quadro de Metas Bimestrais de Arrecadação do exercício.

**Art. 2º.** A programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso destinam-se a:

**I** - assegurar as Secretarias Municipais a implementação do planejamento realizado em cada órgão, com vistas a melhor execução dos programas de governo;

**II** - identificar as causas do déficit financeiro ou orçamentário, quando houver;

**III** - servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não-atingimento dos resultados fiscais previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000;

**IV** - possibilitar a identificação de falhas no planejamento orçamentário;

**V** - permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a Administração Municipal e o controle deste fluxo, conforme prevê o art. 50, II, da Lei Complementar nº 101/2000;

**VI** - permitir a correta utilização dos recursos financeiros legalmente vinculados ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorreu o ingresso.

**Art. 3º.** Os repasses financeiros ao Poder Legislativo serão efetuados até o dia 20 (vinte) de cada mês, em conta bancária especificada para esta finalidade e de titularidade do Poder Legislativo.

**Art. 4º.** Os repasses no exercício atenderão as operações orçamentárias.

**Parágrafo único.** Os repasses ao Poder Legislativo atenderão ao limite constitucional e aos valores referentes às dotações consignadas na Unidade Orçamentária Câmara Municipal, para o exercício e em créditos adicionais, e obedecerá ao cronograma de desembolso elaborado pelo Legislativo para atendimento de suas despesas.

**Art. 5º.** Os valores vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino e às ações e serviços públicos de saúde serão depositados em contas bancárias específicas, para fins de controle e padronização de rotinas.

**Art. 6º.** O produto da alienação de bens e direitos e os recursos provenientes de transferências voluntárias, convênios e congêneres, serão depositados em conta bancária vinculada específica para atendimento do disposto nos arts. 44 e 50, I, da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 7º.** A limitação de empenho e movimentação financeira deverá obedecer aos critérios previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Parágrafo único.** Excluem-se da limitação disposta no *caput* deste artigo as despesas relacionadas com:

I - pessoal e encargos sociais;

II - juros e encargos da dívida;

III - amortização da dívida;

IV - obrigações constitucionais.

**Art. 8º.** Fica permitido o remanejamento de limites de valores entre os órgãos definidos nos anexos I e II deste Decreto.

**Art. 9º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco/RN, 03 de janeiro de 2021, 116º da Fundação e 68º da Emancipação.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**

Prefeito Municipal

**ANEXO I - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO EXERCÍCIO DE 2022**

**(Art. 8 da Lei Federal nº 101/2000)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN**

RECEITAS POR CATEGÓRIA ECONÔMICA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO
<b>Receitas Correntes (I)</b>	<b>1.709.614,75</b>						
Receita Tributária	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00
Receita de Contribuições	74.208,33	74.208,33	74.208,33	74.208,33	74.208,33	74.208,33	74.208,33
Receita Patrimonial	31.297,58	31.297,58	31.297,58	31.297,58	31.297,58	31.297,58	31.297,58
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
Transferências Correntes	1.503.358,83	1.503.358,83	1.503.358,83	1.503.358,83	1.503.358,83	1.503.358,83	1.503.358,83
Outras Receitas Correntes	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00
Receita de Contribuições - Intra-Orçamentárias	40.416,67	40.416,67	40.416,67	40.416,67	40.416,67	40.416,67	40.416,67
Outras Receitas- Intraorçamentárias	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67
<b>Receitas de Capital (II)</b>	<b>145.833,33</b>						
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,33
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>1.855.448,08</b>						
DESPESAS POR CATEGÓRIA ECONÔMICA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO
<b>Despesas Correntes (IV)</b>	<b>1.566.349,75</b>						
Pessoal e Encargos Sociais	1.047.791,67	1.047.791,67	1.047.791,67	1.047.791,67	1.047.791,67	1.047.791,67	1.047.791,67
Juros e Encargos da Dívida	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
Outras Despesas Correntes	518.141,42	518.141,42	518.141,42	518.141,42	518.141,42	518.141,42	518.141,42
<b>Despesas de Capital (V)</b>	<b>268.265,00</b>						
Investimentos	242.015,00	242.015,00	242.015,00	242.015,00	242.015,00	242.015,00	242.015,00
Inversões Financeiras	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
Amortização da Dívida	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33
Reserva de Contingência (VI)	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33
<b>TOTAL (XVII) = (IV + V + VI)</b>	<b>1.855.448,08</b>						

**ANEXO I - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO EXERCÍCIO DE 2022**

**(Art. 8 da Lei Federal nº 101/2000)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN**

RECEITAS POR CATEGÓRIA ECONÔMICA	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
<b>Receitas Correntes (I)</b>	<b>1.709.614,75</b>	<b>1.709.614,75</b>	<b>1.709.614,75</b>	<b>1.709.614,75</b>	<b>1.709.614,75</b>	<b>20.063.460,33</b>
Receita Tributária	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	660.000,00
Receita de Contribuições	74.208,33	74.208,33	74.208,33	74.208,33	74.208,33	890.500,00
Receita Patrimonial	31.297,58	31.297,58	31.297,58	31.297,58	31.297,58	375.571,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	2.000,00
Transferências Correntes	1.503.358,83	1.503.358,83	1.503.358,83	1.503.358,83	1.503.358,83	18.040.306,00
Outras Receitas Correntes	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	54.000,00
Receita de Contribuições - Intra-Orçamentárias	40.416,67	40.416,67	40.416,67	40.416,67	40.416,67	40.416,67
Outras Receitas- Intraorçamentárias	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67
<b>Receitas de Capital (II)</b>	<b>145.833,33</b>	<b>145.833,33</b>	<b>145.833,33</b>	<b>145.833,33</b>	<b>145.833,33</b>	<b>1.750.000,00</b>
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,33	1.750.000,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (III) = (I + II)	1.855.448,08	1.855.448,08	1.855.448,08	1.855.448,08	1.855.448,08	22.265.377,00
DESPESAS POR CATEGÓRIA ECONÔMICA	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
<b>Despesas Correntes (IV)</b>	<b>1.566.349,75</b>	<b>1.566.349,75</b>	<b>1.566.349,75</b>	<b>1.566.349,75</b>	<b>1.566.349,75</b>	<b>18.796.197,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	1.047.791,67	1.047.791,67	1.047.791,67	1.047.791,67	1.047.791,67	12.573.500,00
Juros e Encargos da Dívida	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
Outras Despesas Correntes	518.141,42	518.141,42	518.141,42	518.141,42	518.141,42	6.217.697,00
<b>Despesas de Capital (V)</b>	<b>268.265,00</b>	<b>268.265,00</b>	<b>268.265,00</b>	<b>268.265,00</b>	<b>268.265,00</b>	<b>3.219.180,00</b>
Investimentos	242.015,00	242.015,00	242.015,00	242.015,00	242.015,00	2.904.180,00
Inversões Financeiras	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
Amortização da Dívida	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	310.000,00
Reserva de Contingência (VI)	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	250.000,00
<b>TOTAL (XVII) = (IV + V + VI)</b>	<b>1.855.448,08</b>	<b>1.855.448,08</b>	<b>1.855.448,08</b>	<b>1.855.448,08</b>	<b>1.855.448,08</b>	<b>22.265.377,00</b>

**ANEXO II - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO DO EXERCÍCIO DE 2022****(Art. 8 da Lei Federal nº 101/2000)****PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN**

ÓRGÃO MUNICIPAL	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO
02 - Gabinete do Prefeito	53.291,67	53.291,67	53.291,67	53.291,67	53.291,67	53.291,67	53.291,67
03 - Secretaria Municipal de Administração e	68.666,67	68.666,67	68.666,67	68.666,67	68.666,67	68.666,67	68.666,67
04- Procuradoria Geral do Município	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67
05- Secretaria Municipal de Finanças e Tributação	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33
06- Controladoria Geral do Município	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33
07- Fundo Municipal de Saúde	517.500,00	517.500,00	517.500,00	517.500,00	517.500,00	517.500,00	517.500,00
08 - Secretaria Municipal de Saúde	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33
09 - Secretaria Municipal de Educação	386.333,33	386.333,33	386.333,33	386.333,33	386.333,33	386.333,33	386.333,33
10 - Fundo Municipal de Assistência Social	103.541,67	103.541,67	103.541,67	103.541,67	103.541,67	103.541,67	103.541,67
11 - Fundo Municipal da Infância e Adolescência	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33
12 - Secretaria Municipal da Assistência Social,	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00
13 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	32.916,67	32.916,67	32.916,67	32.916,67	32.916,67	32.916,67	32.916,67
14 - Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e	240.141,42	240.141,42	240.141,42	240.141,42	240.141,42	240.141,42	240.141,42
15 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio	76.250,00	76.250,00	76.250,00	76.250,00	76.250,00	76.250,00	76.250,00
14 - Recursos Sob Supervisão da Secretaria Mun. De	52.333,33	52.333,33	52.333,33	52.333,33	52.333,33	52.333,33	52.333,33
15 - Instituto de Previdência do Município de Ouro	137.541,67	137.541,67	137.541,67	137.541,67	137.541,67	137.541,67	137.541,67
16 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	29.875,00	29.875,00	29.875,00	29.875,00	29.875,00	29.875,00	29.875,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.773.641,42</b>						

**ANEXO II - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO DO EXERCÍCIO DE 2022****(Art. 8 da Lei Federal nº 101/2000)****PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN**

ÓRGÃO MUNICIPAL	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
02 - Gabinete do Prefeito	53.291,67	53.291,67	53.291,67	53.291,67	53.291,67	639.500,00
03 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	68.666,67	68.666,67	68.666,67	68.666,67	68.666,67	824.000,00
04- Procuradoria Geral do Município	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	140.000,00
05- Secretaria Municipal de Finanças e Tributação	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	250.000,00
06- Controladoria Geral do Município	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	70.000,00
07- Fundo Municipal de Saúde	517.500,00	517.500,00	517.500,00	517.500,00	517.500,00	6.210.000,00
08 - Secretaria Municipal de Saúde	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	190.000,00
09 - Secretaria Municipal de Educação	386.333,33	386.333,33	386.333,33	386.333,33	386.333,33	4.636.000,00
10 - Fundo Municipal de Assistência Social	103.541,67	103.541,67	103.541,67	103.541,67	103.541,67	1.242.500,00
11 - Fundo Municipal da Infância e Adolescência	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	25.000,00
12 - Secretaria Municipal da Assistência Social, Habitação e Trabalho	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	228.000,00
13 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	32.916,67	32.916,67	32.916,67	32.916,67	32.916,67	395.000,00
14 - Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transportes	240.141,42	240.141,42	240.141,42	240.141,42	240.141,42	2.881.697,00
15 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Naturais	76.250,00	76.250,00	76.250,00	76.250,00	76.250,00	915.000,00
14 - Recursos Sob Supervisão da Secretaria Mun. De Finanças e Tributação	52.333,33	52.333,33	52.333,33	52.333,33	52.333,33	628.000,00
15 - Instituto de Previdência do Município de Ouro Branco	137.541,67	137.541,67	137.541,67	137.541,67	137.541,67	1.650.500,00
16 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	29.875,00	29.875,00	29.875,00	29.875,00	29.875,00	358.500,00

TOTAL	1.773.641,42	1.773.641,42	1.773.641,42	1.773.641,42	1.773.641,42	1.773.641,42	21.283.697,00
-------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	---------------

**ANEXO III - METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2022****(Art. 13 da Lei Federal nº 101/2000)****PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN**

RECEITAS POR CATEGÓRIA ECONÔMICA	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
<b>Receitas Correntes (I)</b>	<b>3.419.229,50</b>	<b>3.419.229,50</b>	<b>3.419.229,50</b>	<b>3.419.229,50</b>	<b>3.419.229,50</b>	<b>3.419.229,50</b>	<b>20.059.543,67</b>
Receita Tributária	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	660.000,00
Receita de Contribuições	148.416,67	148.416,67	148.416,67	148.416,67	148.416,67	148.416,67	890.500,00
Receita Patrimonial	62.595,17	62.595,17	62.595,17	62.595,17	62.595,17	62.595,17	375.571,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	2.000,00
Transferências Correntes	3.006.717,67	3.006.717,67	3.006.717,67	3.006.717,67	3.006.717,67	3.006.717,67	18.040.306,00
Outras Receitas Correntes	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00
Receita de Contribuições - Intra-Orçamentárias	80.833,33	80.833,33	80.833,33	80.833,33	80.833,33	80.833,33	80.833,33
Outras Receitas - Intraorçamentárias	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33
<b>Receitas de Capital (II)</b>	<b>291.666,67</b>	<b>291.666,67</b>	<b>291.666,67</b>	<b>291.666,67</b>	<b>291.666,67</b>	<b>291.666,67</b>	<b>1.750.000,00</b>
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	291.666,67	291.666,67	291.666,67	291.666,67	291.666,67	291.666,67	1.750.000,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>3.710.896,17</b>	<b>3.710.896,17</b>	<b>3.710.896,17</b>	<b>3.710.896,17</b>	<b>3.710.896,17</b>	<b>3.710.896,17</b>	<b>22.265.377,00</b>

**Publicado por:**  
**Elizeu Gomes Martins**  
**Código Identificador:FD2E1FCB**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/01/2022. Edição 2687

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>